



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 2119 Ponta Porã-MS, 14 de Novembro de 2014

Poder Executivo

Leis

LEI Nº. 4.048, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

“Declara de Utilidade Pública Municipal, o Clube Ponta Porã de Basquetebol.”

Autoria: Vereador Profº Hugo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Clube Ponta Porã de Basquetebol, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 22 de Outubro de 2014.

Ludimar Godoy Novais

Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.049, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Modifica a Lei Municipal nº 3.737/2010, que altera a Lei Municipal 3.203/2001, que dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas (COMAD) e dá outras providências.

Autor: Vereador Caio Augusto

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A alínea “c”, do inciso I, do art. 6º da Lei Municipal nº 3.737, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º -

I -

a)

b)

c) 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Segurança Pública; (NR)**

.....
Art. 2º O § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 3.737, de 10 de novembro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 9º -

§ 1º O Fundo Municipal sobre Drogas será vinculado à **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Conselho. **(NR)**

.....”

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 22 de outubro de 2014.

Ludimar Godoy Novais

Prefeito Municipal

Entidade

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA 024/2014

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e catorze reuniu-se nas dependências do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, para reunião extraordinária às catorze horas, o Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Porã/MS com a presença dos seguintes conselheiros: Fabio Roberto Piesanti, Jacenira Mariano, Mary Cristhyane Brum Vieira, Neusa Maria Pereira, Cristiane de Oliveira Soares Moreira, Elizeu Agueiro Barbosa, Rosemary Bueno, Silvio dos Santos Bitencourt, Milquize deque Pereira de Almeida, Angelica da Silva Greffe, Ruth Pereira de Assis, Presidente Jesuildo Braga Duarte, Secretária Executiva Solange Vilarim de Araujo e Convidados: Ligia Maria Rul (CRAS), Emanuel Gomes (FOPEMAS), Mayara Alvino Carrion (SAS), Anatalia Soares (CREAS) e estagiária Janaina Gontijo de Oliveira. Antes de iniciar os assuntos em pauta foi realizada uma oração pelo Pastor Emanuel. **1º Assunto: Leitura da Ata Anterior.** Não houve alterações. **2º assunto: Apreciação do Censo SUAS 2014:** Gestão e Centro de Convivência. Todos os conselheiros fizeram o acompanhamento do preenchimento dos Censos, não houve questionamentos e foram aprovados através da **Resolução 042/2014**. **3º assunto: Apreciação dos Planos de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de crianças e adolescentes; de adultos e idosos.** Após leitura de todos os planos de reordenamento por todos os conselheiros, esclarecimento de dúvidas, os conselheiros discutiram sobre a partilha do cofinanciamento federal para o reordenamento, foi realizada a leitura da Ata e indicação do FOPEMAS, que após discussões foi aprovada a partilha da seguinte forma: Serviços de acolhimento para adultos: cofinanciamento federal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo Casa de Passagem Missão Radical R\$ 6.000,00 (30 atendimentos); Casa de Passagem Restauração de Vidas R\$ 6.000,00 (30 atendimentos); Casa de Passagem Grupo de Ação e Prevenção GAPP R\$ 3.000,00 (15 atendimentos); Casa de Passagem Governamental (a ser implantada) R\$ 5.000,00 (25 atendimentos). Ressalta-se o cofinanciamento estadual de no mínimo cinquenta por cento, conforme estabelecido no Termo de Aceite. Serviços de acolhimento de crianças e adolescentes: cofinanciamento federal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo Serviço de acolhimento institucional – abrigo municipal R\$ 10.000,00 e Serviço de acolhimento Seu Felix- INTEDIS R\$ 5.000,00, sendo aprovada através da Resolução 043/2014. Após esclarecimentos os Planos Municipais de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes; dos serviços de acolhimento para Idosos; dos serviços de acolhimento para adultos e famílias de Ponta Porã/MS foram aprovados através da Resolução 044/2014. **4º assunto: Apreciação da Prestação de Contas Fundo Municipal de Assistência Social – janeiro a setembro/2014.** A Comissão de Orçamento fez o repasse da reunião realizada no dia anterior, na qual deu parecer favorável a aprovação da prestação de contas, as conselheiras Ruth e Mary Cristhyane ressaltaram que a Comissão pediu para acrescentar nas planilhas as aquisições de veículos e subvenções sociais referente aos repasses feitos as entidades do recurso da conurbação/FEAS, após esclarecimentos a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – janeiro a setembro de 2014 foi aprovada através da **Resolução 045/2014**. **5º assunto: Aprovação da Data e Convocação para Audiência Pública.** Foi indicada a data de 1º de dezembro para a realização da Audiência que deverá ser convocada pelo Presidente, onde haverá a apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como das entidades receptoras de recursos através de planilha simplificada. A Secretária executiva irá enviar um modelo para que todas as entidades façam da mesma forma, foi enfatizado da importância da participação de todos os conselheiros bem como os usuários dos serviços e trabalhadores da área, após discussões a realização da Audiência Pública Conjunta foi aprovada através da **Resolução 046/2014**. **6º assunto: Parecer da Comissão de Fiscalização** (denúncia) e repasse Requerimento da Patrulha Mirim. As conselheiras repassaram as intervenções realizadas, mencionando que não conseguiu contato pessoal com as famílias para a verificação das denúncias realizadas, foi discutido que o Conselho não pode dar o caso por encerrado por considerar que trata de possível violação de direitos das crianças com deficiência, foi indicado que o Conselho solicite a APAE para realizar a aproximação com as famílias e ofereça os seus serviços, dentro dos seus critérios e necessidade de cada criança, o que foi aprovado por todos e o Conselho fará o retorno ao FUSUS colocando-se a disposição das famílias para prosseguimento das ações. Foi repassada a documentação e análise da Secretária Executiva para as conselheiras Jacenira e Neusa para realizar a visita na Patrulha Mirim, que será agendada posteriormente a pedido da Comissão. **7º assunto: Indicação do FOPEMAS (não-governamental).** Foi realizada a leitura da Ata de aprovação do FOPEMAS, com a indicação das entidades, usuários e trabalhadores da área. A Secretária Executiva fez o esclarecimento sobre a indicação de trabalhadores da área, se reportando a Ata 018/2014, representatividade do CEAS e Resolução CNAS 17/2011, onde orienta quem pode ser este representante, realizou a leitura do Ofício do GAPP no qual refere-se sobre a representação da entidade (conselheiras Simoni e Eliane) e indicação de Elizeth Ribas (feita no FOPEMAS), demonstrando-se desfavorável a indicação. Foi esclarecido que o trabalhador da área não representa uma entidade, e sim sua categoria, enquanto trabalhador da assistência social e não pode ter vínculo com o poder público, conforme a orientação da técnica da SETAS e o Conselho está fazendo esta adequação. Foi esclarecido que o mandato do conselheiro é de dois anos, os que estão vencendo seu mandato estão sendo substituídos e já foi observado pela Comissão Eleitoral, após discussões e esclarecimentos, foi indicado a Assistente Social Madalena Vissamalia Lino para representar como trabalhadora da área e será respondido o Ofício do GAPP com os devidos esclarecimentos. Os conselheiros enfatizaram da importância dos esclarecimentos e propriedade dos assuntos, união do FOPEMAS, para evitar discussões desnecessárias e imposições. Nada mais havendo a tratar eu, Solange Vilarim de Araujo, Secretária Executiva, lavro a presente ata e assino juntamente com o Presidente Jesuildo Braga Duarte.

Resolução: 042/2014

O Conselho Municipal da Assistência Social de Ponta Porã, alterado pela lei nº 3.796 de 29 de junho de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2014, conforme Ata nº. 024/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Delibera e Aprova o **Censo SUAS Gestão Municipal e Censo SUAS Centro de Convivência**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã/MS, 11 de novembro de 2014.

Jesuildo Braga Duarte
Presidente

Resolução: 043/2014

O Conselho Municipal da Assistência Social de Ponta Porã, alterado pela lei nº 3.796 de 29 de junho de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2014, conforme Ata nº. 024/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Delibera e Aprova a partilha dos recursos federais referente aos reordenamentos dos serviços de acolhimento, conforme aprovação dos respectivos Planos de Reordenamento, da seguinte forma:

- **Serviços de acolhimento para adultos e famílias:** cofinanciamento federal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo:
 - Casa de Passagem Missão Radical R\$ 6.000,00 (30 atendimentos);
 - Casa de Passagem Restauração de Vidas R\$ 6.000,00 (30 atendimentos);
 - Casa de Passagem Grupo de Ação e Prevenção GAPP R\$ 3.000,00 (15 atendimentos);
 - Casa de Passagem Governamental R\$ 5.000,00 (25 atendimentos). **Parágrafo Único.** Haverá o cofinanciamento estadual de no mínimo cinquenta por cento, conforme estabelecido nos Termos de Aceite.
- **Serviços de acolhimento de crianças e adolescentes:** cofinanciamento federal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo:
 - Serviço de acolhimento institucional – abrigo municipal R\$ 10.000,00;
 - Serviço de acolhimento Seu Felix- INTEDIS R\$ 5.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã/MS, 11 de novembro de 2014.

Jesuildo Braga Duarte
Presidente

Resolução: 044/2014

O Conselho Municipal da Assistência Social de Ponta Porã, alterado pela lei nº 3.796 de 29 de junho de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2014, conforme Ata nº. 024/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Delibera e Aprova os **Planos Municipais de Reordenamento:**

- Plano Municipal de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes;
- Plano Municipal de Reordenamento dos serviços de acolhimento para Idosos;
- Plano Municipal de Reordenamento dos serviços de acolhimento para adultos e famílias de Ponta Porã/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã/MS, 11 de novembro de 2014.

Jesuildo Braga Duarte
Presidente

Resolução: 045/2014

O Conselho Municipal da Assistência Social de Ponta Porã, alterado pela lei nº 3.796 de 29 de junho de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2014, conforme Ata nº. 024/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Delibera e Aprova a **Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – janeiro a setembro/2014.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã/MS, 11 de novembro de 2014.

Jesuildo Braga Duarte
Presidente

Resolução: 046/2014**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – EXERCÍCIO DE 2014.**

O Conselho Municipal da Assistência Social de Ponta Porã, alterado pela lei nº 3.796 de 29 de junho de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2014, conforme Ata nº. 024/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Deliberar sobre a **Audiência Pública Conjunta para a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social e Prestação de Contas das Entidades Socioassistenciais Conveniadas, a ser realizada no dia 1º de dezembro de 2014.**

Art. 2º Ficam convocados todos os conselheiros municipais de assistência social, trabalhadores da área e convidados os usuários da política de assistência social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã/MS, 11 de novembro de 2014.

Poder Legislativo

Portarias

PORTARIA N.º 073/2014

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve Exonerar retroativo à 1.º de Novembro de 2014, **Michel Thadeu Cândia de Sousa** do Cargo de Assessor Especial do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS – lotado no gabinete do Vereador Caio Augusto.

Ponta Porã, 12 de Novembro de 2014.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

CESAR MATTOSO
1.º Secretário

AGNALDO PEREIRA LIMA
Presidente

PORTARIA N.º 074/2014

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve Exonerar retroativo à 1.º de Novembro de 2014, **Jackelyne Cardoso dos Santos** do Cargo de Assessor Parlamentar do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS – lotada no gabinete do Vereador Caio Augusto.

Ponta Porã, 12 de Novembro de 2014.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

CESAR MATTOSO
1.º Secretário

AGNALDO PEREIRA LIMA
Presidente

PORTARIA N.º 075/2014

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve Exonerar retroativo à 1.º de Novembro de 2014, **João Roberto dos Reis** do Cargo de Assistente da Presidência do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Ponta Porã, 12 de Novembro de 2014.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

CESAR MATTOSO
1.º Secretário

AGNALDO PEREIRA LIMA
Presidente

PORTARIA N.º 076/2014

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve Nomear retroativo à 01.º de Novembro de 2014, **Jackelyne Cardoso dos Santos** para ocupar o Cargo de Assessor Especial do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo – lotada no gabinete do Vereador Caio Augusto.

Ponta Porã, 12 de Novembro de 2014.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

CESAR MATTOSO
1.º Secretário

AGNALDO PEREIRA LIMA
Presidente

PORTARIA N.º 077/2014

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve Nomear retroativo à 01.º de Novembro de 2014, **João Roberto dos Reis** para ocupar o Cargo de Assessor Parlamentar do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo – lotado no gabinete do Vereador Caio Augusto.

Ponta Porã, 12 de Novembro de 2014.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

CESAR MATTOSO
1.º Secretário

AGNALDO PEREIRA LIMA
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02/07/2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **Ludimar Godoy Novais**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **Agnaldo Pereira Lima**

Sede: Rua Guia Lopes, 663 - Centro - Ponta Porã - MS
CEP: 79900-000 - Tel.: 67 3431-5367